

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.827, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPCIAL EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1918 de 10/02/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 69.027,00 (sessenta e nove mil e vinte e sete reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.09	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
02.09.01	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA		
27.812.0011.1105	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	852	19.027,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 02	853	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			69.027,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte 02, devido a celebração do Convênio nº 111/2020, junto a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo no montante de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) e com referência a contrapartida será decorrente de Superávit Financeiro do Exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE'E CUMPRA-SE.

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 10 de fevereiro de 2022.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração